

EDITAL N° 09/2026
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS
MANDATO 2026-2028

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 834, de 15 de setembro de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo referente ao mandato 2026-2028, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo referente ao mandato 2026-2028 será realizada durante a 58ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Itajaí, no dia 26 de novembro de 2026, a ser realizada virtualmente, pelo aplicativo *Teams*, com primeira chamada às 08h30min, com cinquenta por cento mais um das organizações-membro e em segunda e última chamada, às 09h, com um terço das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 57ª Assembleia Geral Ordinária, conforme Resolução N° 72 de 24 de setembro de 2026, assim constituída:

- a) Presidente: Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop - UNIFEBO
- b) 1ª Secretária: Camila Andrea Ramos - UDESC/SC Águas
- c) 2º Secretário: Eduardo Schnitzler Moure - UDESC/SC Águas

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 23h59min do dia 18/11/2026, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: comitedoitajai@gmail.com.

2.3 Somente poderão candidatar-se os representantes titulares de organizações-membro integrantes do Comitê Itajaí que constam na chapa devidamente inscrita perante à Comissão Eleitoral.

2.4 Somente poderão constituir chapa eleitoral, representantes de organizações-membro que tenham estado em exercício nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento do Edital.

2.5 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo e ser acompanhado de Termo de Anuência (Anexo 03).

2.6 Caso as assinaturas do Termo de Anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.7 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução 72/2026, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.8 No dia 19/11/2026 será publicada a lista das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

2.9 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até às 23h59min do dia 23/11/2026 para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail (comitedoitajai@gmail.com), o qual será julgado em primeira instância pela Comissão Eleitoral até o dia 24/11/2026 e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista das chapas homologadas, após julgamento de recursos em primeira instância, se assim houver, será publicado no dia 25/11/2026, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no dia 27/11/2026, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Itajaí.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades. Em caso de empate novamente, será considerada eleita a chapa cujo candidato à presidente seja o mais velho.

4.2 A eleição será realizada durante a 58ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2026, conforme disposto no item 1.1 deste edital.

4.3 Cada instituição membro do Comitê Itajaí terá direito a apenas um voto.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, durante a Assembleia Geral que ocorreu a eleição, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Itajaí no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59min do dia 27/11/2026 para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail (comitedoitajai@gmail.com), o qual será julgado em primeira instância pela Comissão Eleitoral até o dia 30/11/2026 e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia 02/12/2026, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Itajaí, em até 48 horas após a sua realização.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Itajaí.

8.2 Não havendo chapa inscrita dentro do prazo deste edital, uma nova Assembleia extraordinária será marcada e os prazos serão revisados para um novo processo eleitoral.

Blumenau (SC), 24 de setembro de 2026.

ODAIR
FERNANDES:56797729904

Assinado de forma digital por
ODAIR FERNANDES:56797729904
Dados: 2026.09.25 14:58:02 -03'00'

Odair Fernandes
Presidente do Comitê Itajaí

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ ITAJAÍ MANDATO 2026-2028**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/09/2026	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
Período de inscrições de chapas candidatas	25/09/2026 até 18/11/2026	Email comitedoitajai@gmail.com
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	19/11/2026	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	23/11/2026	Email comitedoitajai@gmail.com
Divulgação da lista final das chapas homologadas	24/11/2026	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
Realização da eleição durante a 58ª Assembleia Geral Ordinária	26/11/2026	58ª AGO Comitê Itajaí
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
Posse da chapa eleita	26/11/2026	58ª AGO Comitê Itajaí

Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas	27/11/2026	Email comitedoitajai@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	02/12/2026	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	04/12/2026	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai

ANEXO II
REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA À ELEIÇÃO DO COMITÊ DE
GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS

Município (SC), ____ de _____ de 20xx

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas.

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Ordinária de **(26/11/2026)**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

Nome completo e assinatura de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO COMITÊ
DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E
BACIAS CONTÍGUAS
(GESTÃO 2026 – 2028)**

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA

.....(NOME DO SOLICITANTE).....qualificação, inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas, **(NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA)**.....pertencente ao Segmento, autorizo o Sr.(CANDIDATO A PRESIDENTE).....a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... **(VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO)**, na chapa concorrente às eleições da Diretoria do Comitê Itajaí, Gestão 2026 – 2028, designada para ser realizada no dia **26/11/2026**, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere a Resolução Nº 72-2026, que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município (SC), XX de XXXXXXXX de 2026.

Nome Completo

Assinatura

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO
PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA
DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS**

MANDATO 2026-2028

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº.....e CPF nº, em representação da organização candidata, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas para o mandato 2026-2028, apresento recurso em (colocar 1ª ou 2ª instância) à(colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância).

1. Do objeto de recurso

COMITÊ do ITAJAÍ

2. Dos argumentos de recurso:

.....

.....

.....

3. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

Município, SC, de de 2026.

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)